

Boletim de Serviço

Nº 579, 18 de outubro de 2023

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

RICARDO OLIVEIRA MATOSO

Gerente Administrativo

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA

Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE CONTAGEM	4
Portaria-SEI nº 276, de 10 de outubro de 2023	4
SUBSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI nº 277, de 10 de outubro de 2023	4
DESIGNAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 281, de 18 de outubro de 2023	5
COMISSÃO	6
Portaria-SEI nº 282, de 18 de outubro de 2023	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
PLANEJAMENTO	7
Portaria-SEI nº 108, de 09 de outubro de 2023	7

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE CONTAGEM

Portaria - SEI nº 276, de 10 de outubro de 2023

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209/2017-Ebserh, de 01 de setembro de 2017, e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Complementar a Equipe de contagem, da Comissão de Inventário de Estoque, ora instituída por intermédio da Portaria - SEI nº 224, de 15 de agosto de 2023 para proceder a contagem dos estoques do processo de inventário físico dos materiais de consumo referente ao exercício de 2023.

Art. 2º A Portaria - SEI nº 224, de 15 de agosto de 2023, que institui a Comissão de Inventário de Estoque, na MEJC-UFRN/EBERH, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art 3º Incluir na equipe de contagem, os seguintes colaboradores:

- I) Tasso Hamm Lucas, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE: 24***23;
- II) Emmanuel Robson Dantas de Oliveira, Técnico em farmácia, matrícula SIAPE 12***72;
- III) Luana Guedes Brito, Técnica em farmácia, matrícula SIAPE 21***74;
- IV) Cláudia Noemi da Silva Costa, Técnica em farmácia, matrícula SIAPE 33***31.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, com vigência para o exercício de 2023.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 277, de 10 de outubro de 2023

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - Mejc, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas,

de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a empregada Iris Ucella de Medeiros, Farmaceutico, Matrícula SIAPE 128****, para substituir a Chefia da Unidade de Farmácia Clínica da Maternidade Escola Januário Cicco / EBSEH, durante as férias, afastamentos e impedimentos do titular, no período compreendido entre os dias 16/10/2023 a 20/10/2023, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 281, de 18 de outubro de 2023

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco (Mejc-Ufrn), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, e considerando o que estabelece o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar os empregados Denilson Anchieta Rodrigues, matrícula SIAPE: 164****, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Claudio Marcio Silvestre da Silva, matrícula 223****, Assistente Administrativo; sob a presidência do primeiro, como comissários do Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23528.011180/2023-14, bem como procederão exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 19 de outubro de 2023.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto

COMISSÃO

Portaria - SEI nº 282, de 18 de outubro de 2023

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco/Filial Da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209-Ebserh, de 01 de setembro de 2017, consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa da Maternidade Escola Januário Cicco, instituída pela Portaria-SEI nº 138, de 20 de abril de 2023, conforme descrição abaixo:

Destituir a pedido de membro titular Priscila de Medeiros Souza Nobre, médica, matrícula 292****.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados por esta Comissão, ainda que por sua formação anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 108, de 09 de outubro de 2023.

O Gerente Administrativo da Maternidade Escola Januário Cicco da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 84, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 786, de 23 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para proceder o Planejamento para aquisições de equipamentos médico-hospitalares, a fim de atender às demandas da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, para um período de 12 (doze) meses, compreendendo os exercícios de 2023-2024, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Cayo Eduardo Leal de Menezes, Matrícula SIAPE nº 22*****, Coordenador da EPC - Representante do Setor de Engenharia Clínica;

II - Shênnya Rafaella Barros da Silva Angelim, Matrícula SIAPE nº 22*****, Representante do Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher;

III - Jana Dara Freires de Queiroz, Matrícula SIAPE nº 19*****, Representante da Unidade de Gestão da Pesquisa;

IV - Janaina Ferreira Aderaldo, Matrícula SIAPE nº 21*****, Representante da Unidade de Gerenciamento de Pós-graduação;

V - Antonia Simone Dias da Silva Souza, Matrícula SIAPE nº 216*****, Representante do Setor de Administração.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do instrumento contratual.

(a) Ricardo Oliveira Matoso